

CORPOS ATLETAS: DOPING E POLÍTICAS DA AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING (WADA-AMA)

Viviane Teixeira Silveira¹³³

Resumo: Neste artigo nosso objetivo é, fundamentalmente, apresentar a estrutura organizacional de uma agência que promove, coordena e monitora a luta contra o doping no esporte mundial – a Agência Mundial Antidoping. Nossa intenção foi utilizar os conceitos de biopolítica e de governamentalidade para pensar as políticas transnacionais de doping que visam governar corpos dopados e não-dopados. Traçamos nossa reflexão a partir da análise dos testes “fora de competição”. O funcionamento, a estrutura e as políticas da WADA são aqui analisados como dispositivos biopolíticos que operam fundamentalmente no policiamento dos corpos atléticos. Os estudos de governamentalidade de Michel Foucault auxiliam no sentido de pensar a WADA como instituição transnacional com suas práticas de regulamentação que formalizam as políticas antidoping em todos os países. A partir de todo conjunto de políticas antidoping proposto pela WADA, sugerimos que ela constrói uma cultura de vigilância sobre o corpo atleta, produzindo uma disciplina e uma regulação das condutas dos corpos atléticos. A WADA não se limita a operar para detectar quem está dopado e quem não está por meio da realização de testes de drogas e penalizar os atletas que se supõe terem consumido substâncias proibidas. Pelo contrário, as tentativas da WADA são para governar práticas de dopagem por meio da administração de uma série de programas e a implantação de mecanismos disciplinares e biopolíticos. A WADA constrói uma cultura de vigilância sobre o corpo atleta, não somente um disciplinamento dos corpos atléticos, mas também um governo sobre a saúde e o desempenho tanto dos atletas de alto rendimento, como também expandindo suas ideias de esporte e saúde para toda população, posto que o corpo atleta é considerado como a norma do corpo saudável, padrão a ser seguido, guardadas as proporções, por toda a população. Nesse sentido o antidoping é tomado aqui como uma tecnologia fundamental de governo dos corpos atletas, de como os seus efeitos se refletem na produção de corpos saudáveis, em uma ligação entre esporte e saúde.

Palavras-chave: Antidoping, WADA, biopolítica, governamentalidade.

A AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING (WADA-AMA)

Com a Segunda Guerra Mundial surgem no mercado duas substâncias extremamente eficientes para aumentar a *performance* dos atletas de modo artificial: o anabólico esteroide e a anfetamina. Os anabólicos esteroides foram utilizados no período pós-guerra como um meio para auxiliar na reestruturação do sistema muscular dos prisioneiros, principalmente dos que foram encontrados em um estado

¹³³ Profª Dra do Departamento de Educação Física da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, vianeteixeirasilveira@gmail.com

avançado de desnutrição, debilitados pelas batalhas e pelas condições difíceis do cárcere (HOBERMAN, 1992).

A utilização dos anabólicos para aumentar a massa muscular chegou ao esporte por meio da modalidade de levantamento de peso, alcançando atletas de atletismo, em provas de velocidade e lançamentos. A anfetamina, por sua vez, fora usada para melhorar a capacidade dos comandos de guerra, eliminando a fome, a sede, o sono e a fadiga. (HOBERMAN, 1992).

A anfetamina, utilizada nos esportes do tipo aeróbico, e os anabólicos esteroides, nos esportes de força e potência, foram as substâncias mais usadas entre 1936 e 1964, período no qual seis Jogos Olímpicos foram realizados (excluindo o período da Segunda Guerra Mundial). Segundo material elaborado pelo Comitê Olímpico Brasileiro para informações sobre o uso de medicamentos no esporte, “o doping nos Jogos culmina com a morte de um ciclista finlandês por overdose de anfetamina em Roma (1960), e com o uso massivo de esteroides anabolizantes em Tóquio (1964), que repercutiu de uma forma extremamente negativa para o Movimento Olímpico.” (COB, 2009, p.11).

A necessidade de vigilância e de controle operacional dos atletas passa a ser evidente em virtude de algumas “descobertas” de casos de *doping*. Até a década de 1960, o controle *antidoping* era feito pelo próprio Comitê Olímpico Internacional (COI), que, em 1967, instituiu uma Comissão Médica para lidar com o uso de substâncias proibidas entre atletas de alto nível¹³⁴. Em 1968, nos Jogos Olímpicos do México, foi realizado o primeiro teste *antidoping*. A comissão médica argumentou três razões para a realização do exame: proteger a saúde das atletas, preservação médica e ética esportiva, reforço da igualdade entre todos os competidores.

Os Jogos de Munique (1972), Montreal (1976) e Moscou (1980) já contavam com uma lista de classes farmacológicas proibidas, incluindo três tipos de estimulantes (estimulantes psicomotores, aminas simpaticomiméticas e estimulantes do sistema nervoso central), bem como os narcóticos analgésicos. Os anabólicos esteroides foram acrescentados pouco antes das Olimpíadas de 1976.

134 Essa Comissão Médica era dirigida pelo Príncipe belga Alexandre de Merode e formada por especialistas em Medicina do Esporte e Toxicologia, entre eles três integrantes do Comitê Executivo da Federação Internacional de Medicina do Esporte (FIMS): Giuseppe Lacava (Itália), Ludwig Prokop (Áustria), Albert Dirix (Bélgica) e Eduardo Hay (médico-chefe dos Jogos Olímpicos do México, 1968) (COB, 2009).

Os Jogos de Los Angeles (1984)¹³⁵, Seul (1988), Barcelona (1992)¹³⁶ e Atlanta (1996) tiveram um alto número de casos positivos de *doping*. Em função desse aumento no número de casos, algumas modificações foram implementadas pela Comissão Médica do COI na lista de substâncias e métodos proibidos. Por exemplo, nos Jogos de Los Angeles, após a descoberta da utilização de betabloqueadores por atletas do tiro e do uso de diuréticos no boxe e no judô, com efeitos positivos sobre a *performance* do atleta, o COI incluiu essas substâncias, até então legais, na lista das proibidas. Pouco tempo depois de Seul, o controle fora de competição sem aviso prévio¹³⁷ foi implantado, inicialmente pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF) e, logo após, pela Federação Internacional de Halterofilismo (IWC) e pela Federação Internacional de Natação (FINA).

Após algumas críticas quanto à efetividade dos testes *antidoping*, apontou-se a necessidade de um controle independente, com o argumento de que somente isso poderia resolver as disputas políticas no sentido de normas mais rígidas para o cumprimento das penalidades¹³⁸. Na Conferência Mundial sobre Doping no Desporto, realizada em Lausanne em fevereiro de 1999, alguns representantes do desporto internacional sugeriram corrupção, falta de responsabilidade e falha na liderança do Comitê Olímpico Internacional no controle de drogas, solicitando então, a criação de uma agência *antidoping* totalmente independente do COI¹³⁹ (HOBERMAN, 1999).

O COI e outras federações desportivas internacionais, dirigentes esportivos, atletas, representantes governamentais e intergovernamentais (tais como a Organização Mundial da Saúde e das Nações Unidas), apontaram as limitações

135 Foi também nos Jogos de 1984, pela primeira vez, que se proibiu um método: a transfusão de sangue. Pouco antes das Olimpíadas de Seul, incluiu-se álcool, anestésicos locais e corticoesteróides (COB, 2009).

136 Uma decisão tomada após os Jogos Olímpicos de Barcelona diz respeito à introdução da coleta de amostras de sangue para permitir uma melhor determinação de hormônios peptídicos, complementando as técnicas usadas na urina.

137 O controle sem aviso prévio foi introduzido com o intuito de que não fosse mais possível para os atletas usar anabólicos esteroides durante o período de treinamento para o incremento da massa muscular, interrompendo a utilização nas vésperas das competições, como era recorrente até então.

138 Por exemplo, as demandas das federações internacionais de Ciclismo e de Futebol, por meio de seus presidentes Hein Verbruggen (UCI) e Joseph Blatter (FIFA), respectivamente, solicitaram flexibilização em relação às penalidades. Além disso, Verbruggen foi protestar contrariamente à realização de testes de sangue para EPO nos atletas, mesmo com todo o escândalo de *doping* do *Tour de France* de 1998.

139 A Declaração de Lausanne, emitida pelo COI após a Conferência Mundial sobre Doping no Desporto (1999), incluiu uma resolução pedindo uma agência internacional *antidoping* independente para funcionar já nos Jogos Olímpicos de Sydney (2000) e com um capital inicial estimado no valor de US\$ 25.000,000 (Declaração de Lausanne, 1999).

existentes no sistema de controle de *doping* e, simultaneamente, discutiram maneiras para controlar efetivamente o uso de drogas proibidas. Eles propuseram criar uma agência *antidoping* transnacional, que poderia, de forma independente e eficaz, reger as práticas de *doping*. Diversas organizações e Estados declararam que iriam apoiar a agência a ser chamada de *World Antidoping Agency – Agence Mondial Antidopage* – WADA-AMA. Em 10 de novembro de 1999, cerca de dez meses após a conferência de Lausanne, a WADA foi oficialmente criada, com sede permanente, a partir de 2002, em Montreal, Canadá (PARK, 2005).

O CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING (CODE)¹⁴⁰

Dos Jogos Olímpicos de Sidnei (2000) em diante, a lista de produtos proibidos passou a ser elaborada pela Agência Mundial Antidoping, e não mais pela Comissão Médica do COI, como até então acontecia. A partir desse momento, a Comissão perdeu o poder de julgar casos de *doping* nos Jogos Olímpicos. Em Atenas (2004)¹⁴¹, foi utilizada, pela primeira vez, a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos feita pela WADA.

Segundo a WADA, o código é o primeiro documento para harmonizar e reforçar as ações em matéria de *antidoping* em todos os esportes e países. O código trouxe objetivos, regras e formas de controle mais rigorosos do que os anteriormente em vigor, sendo configurado para fornecer uma estrutura básica para as políticas *antidoping*, regras e regulamentos no seio das organizações desportivas e entre autoridades dos setores públicos, com o intuito de garantir um coordenado e eficaz programa no que diz respeito à detecção, à dissuasão e à prevenção do *doping*. Os princípios fundamentais do Código Mundial Antidoping são: “Ética, *fair play* e honestidade; Saúde; Excelência no rendimento; Personalidade e educação; Divertimento e satisfação; Trabalho de equipe; Dedicação e empenho; Respeito das regras e das leis; Respeito por si próprio e pelos outros participantes; Coragem e Espírito de grupo e solidariedade” (CODE, 2003, p. 8).

¹⁴⁰ A versão do Código Mundial Antidoping utilizada nesta pesquisa é uma tradução oficial para a língua portuguesa, datada de 2003, disponível *on-line* no site da WADA.

¹⁴¹ Em Atenas, pela primeira vez, o hormônio de crescimento foi pesquisado no sangue, em caráter experimental, com 380 amostras coletadas em todos os esportes.

Esses princípios reafirmam o ideário olímpico de Pierre de Coubertin¹⁴², que seria uma conciliação entre valores românticos (noções de honra, dever, autossuperação, *fair play*, excelência moral) e valores iluministas (individualismo, universalismo, crença no poder transformador da educação e valor da competição) (TAVARES, 2003). Courbetin tinha como pressuposto que, pela educação, a personalidade poderia ser moldada, crença na tradição humanista e racionalista, herdeira do projeto pedagógico baseado na razão como fonte de aperfeiçoamento da natureza humana. Para ele, “os Jogos representavam a institucionalização da crença no esporte como um empreendimento moral e social. Neste sentido, os Jogos Olímpicos deveriam ser uma ‘manifestação pedagógica’ dos valores que atribuía à prática esportiva.” (TAVARES, 2003). Portanto, os Jogos Olímpicos legitimam valores da modernidade, tais como a presença da ética meritocrática, a excelência moral individual e a crença em um humanismo universalista.

A WADA também assumiu o papel de publicar a lista de substâncias proibidas, que está continuamente sob revisão e é formalmente atualizada no mês de janeiro de cada ano. Entretanto, ela pode ser revista e publicada sempre que for necessário, pois, a WADA mantém um Programa de Vigilância para substâncias que não se encontram na lista de proibidas, mas que são acompanhadas para detectar quaisquer padrões de utilização indevida¹⁴³. Para ser incluída na lista da WADA, a substância ou método tem que reunir dois dos três critérios seguintes: a) melhorar o desempenho, b) ser perigoso para a saúde do atleta, c) ser contrário ao espírito do desporto.

“A missão da Agência Mundial Anti-Doping (WADA) é liderar uma campanha colaborativa em todo o mundo para o esporte livre de doping”. Assim a WADA é apresentada em seu *site*: Como uma organização internacional independente que

142 Pierre de Coubertin, idealizador dos Jogos Olímpicos da era moderna, atribuía ao esporte um valor educativo e um papel de *mimesis* das relações numa sociedade democrática. Neste sentido, a prática esportiva, para ele, estava primariamente endereçada a educar os indivíduos através da experiência e, por meio deles, reformar a sociedade. Como outros líderes de seu tempo, Coubertin fundou um comitê destinado a promover sua causa e guardar seus valores. Todavia, essa organização – o Comitê Olímpico Internacional (COI) – foi estruturada por seu fundador em bases formalmente não democráticas, o que sempre se configurou em um foco de tensão, críticas e controvérsias (TAVARES, 2003).

143 “A AMA publicará, antes da realização de qualquer Controlo, as substâncias que serão objecto de vigilância. Os laboratórios comunicarão periodicamente à AMA os casos de presença dessas substâncias de forma agregada por modalidade desportiva e indicando ainda se as Amostras foram recolhidas Em Competição ou Fora de Competição [...]. A AMA disponibilizará às Federações Internacionais e às Organizações Nacionais Antidopagem, pelo menos uma vez por ano, informação estatística agregada por modalidade desportiva relativa às substâncias adicionais”. (CODE, 2003, p. 20).

promove, coordena e monitora a luta contra o doping no esporte, o estatuto da WADA foi estabelecido para garantir os direitos fundamentais dos atletas de participarem no desporto livre, promover justiça e igualdade para todos os competidores no âmbito mundial e manter-lhes a saúde (Disponível em: <<http://www.wada-ama.org/en/About-WADA>>).

Garantir igualdade e justiça para todos os atletas está baseado no conceito de *fair play*, ética fundante do esporte, que tem como base um conjunto de comportamentos regulados. Por um lado, relaciona-se ao cumprimento das regras e regulamentos a que os competidores têm que aderir, pois é base comum da existência de qualquer disputa esportiva, necessária para que ocorra o jogo/esporte.

No entanto, ainda que a adesão a um conjunto formal de regras seja necessária à própria realização do jogo/esporte, ela não fornece em si nenhuma razão moral que abstenha um jogador da violação às regras do jogo. Pelo contrário, essa demarcação (entre o que é permitido e o que não é) pode ser interpretada como o oferecimento de escolhas, entre a obediência estrita às regras ou sua quebra, inaceitável para o esporte, mas ainda assim possível.

Em outro sentido, o *fair play* pode ser entendido como um comportamento esportivo baseado nos valores morais do atleta. Mesmo que as regras existam, o atleta pode escolher entre cumpri-las ou violá-las, entre obedecê-las estritamente ou burlar ao preço de certas sanções: “As próprias regras ao estipularem diferentes sanções para diferentes violações, oferecem a necessária referência para uma tomada de decisões.” (TAVARES, 2002, p. 45)

O princípio de igualdade formal de chances não é mencionado quando pensamos que as competições internacionais podem ser muito injustas em relação aos países que possuem condições desiguais de recursos materiais, treinamentos e pesquisas para produzirem drogas e métodos mais eficientes para não serem detectados em controles de *doping*. Tavares (1998), em pesquisa realizada com atletas brasileiros que participaram dos Jogos Olímpicos de Atlanta (1996), concluiu que seus argumentos, ao se posicionarem contra o *doping*, eram, fundamentalmente, em relação às diferenças tecnológicas entre os países desenvolvidos e não desenvolvidos. Para esses atletas, a proibição do uso de substâncias consideradas dopantes é a situação menos condenável.

O argumento da manutenção da saúde dos atletas talvez seja o que tem mais força e visibilidade no meio esportivo. Podemos relacionar esse argumento a um

discurso médico, de ordem moral, sustentado na cientificidade, regulador do comportamento individual e social, que diz que o *doping* é potencialmente perigoso¹⁴⁴. Entretanto, ao mesmo tempo, várias drogas são comercializadas legalmente na sociedade, entre elas, as bebidas alcoólicas e o cigarro. Há um grande número de pesquisas que comprovam que o cigarro e o álcool trazem muitos malefícios para a saúde, tornando-se questões de saúde pública, conforme explicitado nos relatórios da Organização Mundial de Saúde¹⁴⁵.

Outra relação que podemos fazer é com a Isenção de Uso Terapêutico (*Therapeutic Use Exemptions – TUE*), que é o direito que um atleta tem de solicitar a aprovação para a utilização de uma substância proibida ou um método proibido (da Lista de Substâncias Proibidas da WADA) para tratamento de uma patologia. Segundo definição do Comitê Olímpico Brasileiro (2008),

Atletas asmáticos, por exemplo, necessitam eventualmente usar Beta-2 agonistas ou corticosteróides, enquanto atletas hipertensos não podem muitas vezes prescindir de um diurético, bem como atletas diabéticos insulino-dependentes devem continuar usando insulina. Nestes e em outros casos, torna-se necessário contatar a respectiva Confederação (ou Federação Internacional no caso de atletas no exterior) para solicitar uma permissão especial, que poderá ser concedida após a análise do diagnóstico e da indicação apropriada de um determinado medicamento. (COB, 2008, p. 25)

A isenção é solicitada por meio do preenchimento de um formulário confidencial por um médico responsável, declarando a necessidade da administração de um medicamento proibido para o tratamento correto de alguma condição médica. Além disso, o atleta também assina o formulário, solicitando a aprovação da isenção e autorizando a liberação da informação médica pessoal a todos os membros da sua Federação ou outros órgãos que estejam diretamente envolvidos na gerência ou na administração do uso. A esse formulário deve ser anexado e enviado um histórico clínico do atleta, exames, investigações e relatórios médicos especializados. Tavares (2002), refletindo sobre os argumentos *antidoping*, pergunta-se:

144 Apesar de pesquisas indicarem que o uso de esteroides anabólicos acarreta efeitos danosos à saúde, nossa pesquisa não tem como intenção discutir especificamente os efeitos das substâncias sobre a saúde dos atletas, mas sim, focar nos argumentos que pretendem justificar as proibições

145 *Rapport OMS sur l'épidémie mondiale de tabagisme 2011 - Mise en garde sur les dangers du tabac.* <http://www.who.int/tobacco/global_report/2011/fr/index.html> Acesso em 28/10/2012.

Global status report on alcohol and health 2011 <http://www.who.int/substance_abuse/publications/global_alcohol_report/msbgsruprofiles.pdf> Acesso em 28/10/2012.

Uma segunda e mais complexa questão é saber se, sendo possível determinar que o uso de determinada droga proibida é necessária a um dado atleta, isto legitima seu uso no esporte. Qual o critério a ser adotado? Sem se precisar exatamente qual a diferença entre a necessidade de uso e o fator de ganho obtido pelo atleta com a ingestão de determinado produto, qual seria a decisão mais justa e adequada? Permitir que ele compita usando por motivo de saúde algo que aos outros é proibido? Ou impedi-lo de participar justamente por usar algo sem o qual ele não pode competir em condições de igualdade? (TAVARES, 2002, p.47)

Outro dilema pode ser derivado dessa questão¹⁴⁶. Se, por um lado, é direito do atleta solicitar a utilização de uma substância proibida para tratamento de alguma patologia; por outro, colocamos em jogo a legitimidade das decisões médicas tomadas. Nos Jogos Olímpicos de 1984 (Los Angeles), por exemplo, “atletas de dois países, militares de carreira e com uma média de idade de 22 anos, apresentaram certificados médicos de hipertensão arterial para justificar o uso de betabloqueadores em tiro.” (COB, 2008) Isso sugere que, dentro dos limites que a legislação vai estabelecendo, o uso de drogas no *mainstream* esportivo acaba sendo legítimo. O caráter terapêutico, no entanto, parece ser determinante para que se considere legítima a ingestão de substâncias químicas (HOBERMAN, 1998), em função das lesões e das doenças desenvolvidas pelo excesso de competições e treinamentos que exigem recuperação. Afinal, “o corpo precisa recuperar-se mais rápido da fadiga, é preciso tirar as dores, metabolizar melhor e mais velozmente. Quais são os limites entre uma e outra situação?” (VAZ, 2005, p. 30).

Para tornar o Código Mundial Antidoping aceito obrigatoriamente por todos os governos, visto que a WADA é uma organização não governamental de direito privado, a promulgação de uma convenção *antidoping* pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) foi necessária. Atualmente, essa convenção é aceita por 192 países. O Brasil comprometeu-se em adequar sua

146 No Código Mundial Antidoping (2003), em relação a TUE, há um comentário que vem ao encontro da discussão feita por Tavares (2002): “É importante que os processos para concessão de isenções para usos terapêuticos se tornem mais harmonizados. Atletas que usam Substâncias Proibidas sob prescrição médica poderão estar sujeitos a sanções a menos que tenham obtido previamente uma isenção para uso terapêutico. No entanto, atualmente muitas entidades esportivas não possuem regras que permitam a concessão de isenção para usos terapêuticos; outras seguem políticas não regulamentadas por escrito; e somente algumas poucas elaboraram códigos de políticas a serem incorporadas em suas regras antidoping. Este Artigo procura harmonizar a base sobre o qual são concedidas isenções para usos terapêuticos e transfere a responsabilidade para conceder ou recusar isenções às Federações Internacionais para Atletas de Nível Internacional e às Organizações Nacionais Antidoping para Atletas de Nível Nacional (que não sejam também Atletas de Nível Internacional) e outros Atletas sujeitos ao Controle de Doping de acordo com o Código” (CODE, 2003, p.19-20).

legislação *antidoping* à convenção, tornando suas fronteiras permeáveis a amostras de urina em termos de importação e exportação. A Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes tornou-se lei no Brasil com o Decreto da Presidência da República nº 6.653, de 18 de novembro de 2008, que promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005 (COB, 2009).

O objetivo desta Convenção, no âmbito da estratégia e do programa de atividades da UNESCO na área de Educação Física e Desporto, é promover a prevenção e o combate ao *doping* nos esportes, com vistas a sua eliminação (Artigo 1, 2008), baseada nas definições do Código Mundial Antidoping. Ou seja, a relação dessa Convenção com o Código é “coordenar a implantação, nos níveis nacional e internacional, do combate ao doping nos esportes, os Estados Parte comprometem-se a respeitar os princípios do Código.” (Artigo 4, 2008) Entretanto, nada nessa Convenção proíbe os Estados de adotarem medidas adicionais complementares ao Código. Ao comprometerem-se com os artigos desta Convenção, os Estados adotarão as devidas medidas para cumprir com as obrigações deles emanadas. Tais medidas podem incluir a legislação, a regulamentação, políticas ou práticas administrativas (medidas financeiras, medidas para facilitar o controle do *doping*, apoio à missão da WADA, cooperação internacional, educação e treinamento, promoção de pesquisas na área, entre outros).

A WADA¹⁴⁷ coordena também o desenvolvimento e a implementação, em todo o mundo, de códigos *antidoping* que formalizam as políticas dos esportes em todos os países. Suas políticas têm foco na divulgação do movimento *antidoping* ao redor do mundo e nos diferentes tipos de programas utilizados para a educação *antidoping*¹⁴⁸. No website da WADA, além de um conjunto de informações sobre

147 No Brasil a entidade responsável por combater o doping é a ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, criada em 2011 como condição para a candidatura do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas de 2016, porque os países que recebem um evento esportivo precisam de um órgão específico para esse trabalho. Recentemente, a ABCD já se envolveu em polêmicas quando realizou coletas de urina de mulheres atletas com a presença de um fiscal homem, apesar de constar no Código que o acompanhante tem de ser do mesmo sexo do atleta (*Annex D – Collection of urine samples: D.4.6 “The DCO/Chaperone who witnesses the passing of the sample shall be of the same gender as the athlete providing the sample”*, CODE, 2003, p.81).

Presença masculina na coleta deixa atletas constrangidas no antidoping. 26/10/2012.

<<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2012/10/presenca-masculina-na-coleta-deixa-atletas-constrangidas-no-antidoping.html>>, acesso em 12/11/2012.

148 Em seus dois primeiros anos de funcionamento, a WADA recebeu financiamento diretamente do Comitê Olímpico Internacional, a quantia de US\$18.300.000,00. A partir de 2002, conforme já previsto em estatuto da Agência, ela passa a ser financiada 50% pelo Movimento Olímpico e 50%

doping, existe também um *quiz* para os atletas testarem seus conhecimentos a respeito do assunto, reforçando a ideia de que o atleta é, em última análise, responsável por si mesmo em relação ao *doping*.

No artigo 21 do Código Mundial Antidoping (Papel e responsabilidades dos atletas), o item 21.1.3 é muito claro em relação a essa regra: “os atletas devem assumir a responsabilidade, no contexto da luta contra a dopagem, por aquilo que ingerem e utilizam” (CODE, p. 49, 2003). Adotou-se como base normativa o Princípio da Responsabilidade Estrita Objetiva (*Strict Liability Principle*), que consiste, em linhas gerais, na responsabilidade do atleta independente de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia de médicos e técnicos. Dessa forma, todo atleta é responsável por qualquer substância presente em seus fluídos corporais, independentemente da forma com que ela entrou em seu organismo (ZOGAIB, 2008). O atleta deve estar preparado para demonstrar cabalmente como a substância proibida entrou em seu corpo, em casos de testes positivos, para que tente atenuar ou extinguir excepcionalmente a sua pena, em face da infração de *doping*, caracterizada pela descoberta de uma substância proibida em seus fluídos corporais.

Para atingir seus princípios, a WADA criou uma estrutura organizacional sofisticada para a execução de seus programas, executada pelos Comitês e Conselhos que a compõem (Representantes de Governo, Representantes do Movimento Olímpico, Conselho de Fundação, Comitê Executivo, Painel de Especialistas em Questões Éticas, Comitê Atleta, Comitê de Educação, Comitê de Finanças e Administração, Comitê de Saúde, Medicina e Pesquisa). Seus principais programas e atividades incluem: 1) Desenvolver o Código Mundial Antidoping; 2) Controlar os testes de *doping*; 3) Financiar a investigação científica para desenvolver novos métodos de detecção do *doping*; 4) Conduzir, sem aviso prévio, os testes fora de competição entre os atletas de elite; 5) Fornecer educação *antidoping* para atletas, técnicos e dirigentes; 6) Fomentar o desenvolvimento de sistemas nacionais (locais) de organizações *antidoping*; 7) Gestão do Programa Passaporte do Atleta (PARK, 2005).

pelos governos (com percentuais diferentes conforme a região olímpica, definida na Declaração de Copenhague contra o doping no esporte): África: 0,5 %; Américas: 29 %; Ásia: 20,46 %; Europa: 47,5 %; Oceania: 2,54%.

<<http://www.wada-ama.org/fr/A-propos-de-lAMA/Financement/>> Acesso em 29/10/2012

<<http://www.wada-ama.org/fr/A-propos-de-lAMA/Financement/Financement-par-les-gouvernements/>> Acesso em 29/10/2012.

BIOPOLÍTICA E GOVERNAMENTALIDADE: ALGUMAS DELIMITAÇÕES

Com a intenção de apresentar os conceitos foucaultianos de biopolítica e de governamentalidade para a reflexão crítica que propomos fazer a respeito das políticas transnacionais de *doping*, é necessário introduzir brevemente a discussão desses conceitos, para, num segundo momento, mencionar o movimento necessário para empregá-los ao universo do esporte. Obviamente, os problemas analisados por Foucault eram de outra ordem e, portanto, é preciso aqui rever conceitos, para que possamos pensar possíveis agenciamentos entre biopolítica, governamentalidade e as políticas *antidoping*, levando em conta o contexto da genealogia foucaultiana na modernidade.

No curso das reflexões genealógicas que traça sobre o exercício das relações de poder nas instituições modernas – sobretudo nas obras “Vigiar e Punir” (1987) e “História da Sexualidade I” (1988) –, Michel Foucault adiciona às discussões desenvolvidas sobre a anátomo-política do corpo disciplinado individualmente e os efeitos da normalização e da moralização as análises em torno do conceito de biopolítica das populações, entendido como a gestão estatal do corpo e da vida da espécie humana. Ou seja, a biopolítica aparece (ao longo da segunda metade do século XVIII e, sobretudo, na virada para o século XIX) como um poder disciplinador e normalizador exercido sobre o corpo da espécie humana ou população e não mais sobre os corpos individuais. (DUARTE, 2010) Conforme explica Duarte (2010), Foucault:

[...] enfatizou que não havia contradição entre as análises precedentes a respeito do poder disciplinar e as novas discussões relativas à bio-política, reunindo ambas as estratégias de poder sob a denominação conceitual do “bio-poder”. Com este novo conceito, Foucault englobava os resultados de sua análise dos micropoderes disciplinares, entendidos como uma tomada de poder sobre a vida dos indivíduos, e os resultados das pesquisas que indicavam a constituição de novos poderes que se projetavam sobre a vida da população, ambas as estratégias sendo orientadas por processos de normalização das condutas. (DUARTE, 2010, p.221).

A questão que a constituição da biopolítica traz é um deslocamento no modo de exercício de poder pelo Estado: desde a Antiguidade até o século XVIII, um poder soberano que garantia a vida (direito de causar a morte ou de deixar viver), transformar-se-ia num “poder que gere a vida” (FOUCAULT, 1988, p. 128). A partir do

século XIX a biopolítica colocada como uma nova forma de exercício de poder se exerce por um “poder de ‘fazer’ viver e ‘deixar’ morrer” (FOUCAULT, 1999, p. 128). A partir de então, o interesse do Estado, com foco na capacidade de gerar e fomentar a vida, estabelece políticas higienistas e eugênicas, visando estimular e controlar as condições de vida da população.

[...] ao discutir os chamados “dispositivos de seguridade” que se constituíram a partir de meados do século XVIII, Foucault os definiu como novas técnicas de governamento, isto é, novas formas de implemento da ação administrativa de governar a população, o que, por sua vez, o levou a elaborar o conceito da governamentalidade (DUARTE, 2010, p.235).

A noção de governo¹⁴⁹, desde o platonismo até a constituição do poder pastoral cristão, é discutida em algumas das aulas do curso *Segurança, território, população* (FOUCAULT, 2008b). No entanto, foi com a introdução da noção de governamentalidade que Foucault privilegiou um sentido específico da noção de governo compreendido como um conjunto das instituições e práticas, técnicas e métodos por meio das quais se conduzem os homens.

As conexões entre governamentalidade, esporte e *doping* são importantes para compreender a análise que faremos das políticas *antidoping*. Como já dito, a governamentalidade moderna focalizou a população como seu principal alvo e objeto de intervenção, envolvendo um conjunto de técnicas de governo do corpo social, incluindo a garantia da saúde da população. O esporte, entendido aqui como uma tecnologia central do governo do corpo social, ajuda a manter a população saudável, eficiente e produtiva e, por isso, pode ocupar um lugar central na história da governamentalidade moderna (PARK, 2005).

O esporte desempenha um papel de destaque na demonstração nacional do poder e na política internacional, como podemos observar em grandes eventos esportivos tais como Copa do Mundo de Futebol e Olimpíadas. Na segunda metade do século 20, o esporte se tornou uma gigantesca e lucrativa indústria, que disponibiliza uma série de drogas que podem impulsionar o desempenho atlético. Na busca de melhoramento da *performance* a disseminação do *doping* foi intensa e, com a descoberta de alguns casos positivos que tiveram grande repercussão internacional, a necessidade da institucionalização de testes de drogas em eventos desportivos

149 A noção geral de governo, entendida em sentido amplo como a arte de conduzir as condutas humanas, já havia sido objeto de interesse de Foucault no curso *Os anormais*. (FOUCAULT, 2001).

internacionais torna-se urgente. Deriva daí a criação de uma agência transnacional responsável pelas políticas *antidoping* mundiais, que tem como um dos argumentos-chave a proteção à saúde dos atletas, mas que tem efeitos sobre a população. O caso da WADA, conforme veremos a seguir, nos ajuda a compreender a governamentalidade das instituições transnacionais cujas competências administrativas e disciplinares são exercidas fora dos limites do Estado-Nação.

TÉCNICAS DE CONTROLE DE DOPING: ALGUMAS (BIO)POLÍTICAS DA AGÊNCIA

O funcionamento, a estrutura e as políticas da WADA são aqui analisados como dispositivos biopolíticos que operam fundamentalmente no policiamento dos corpos atléticos. Os estudos de governamentalidade de Michel Foucault auxiliam no sentido de pensar a WADA como instituição transnacional (porque rompe com as fronteiras territoriais, mostrando que é possível uma nova geografia de governo), com práticas de regulamentação que formalizam as políticas *antidoping* em todos os países. Segundo Park,

No mundo globalizado, o governo não está mais circunscrito pelo limite do Estado-nação. É indispensável para chegar a um acordo de uma nova geografia da cultura e do governo em função das alterações política, econômica, social e cultural que os processos de globalização trouxeram para nós. Considerando a proliferação das instituições culturais transnacionais e o recém-emergente modelo de governo, é oportuno investigar como governamentalidade opera nas novas configurações de instituições transnacionais culturais. (2005, p.176).

Ainda de acordo com Park (2005), a WADA pode ser explorada como um caso útil, que nos ajuda a compreender a governamentalidade das instituições transnacionais culturais e descobrir como a cultura torna-se instrumento de governo que vai, na era da globalização, além do limite Estado-Nação.

A partir de todo o conjunto de políticas *antidoping* proposto pela WADA, sugerimos que ela constrói uma cultura de vigilância sobre o corpo atleta, produzindo uma disciplina e uma regulação das condutas dos corpos atléticos. A WADA não se limita a operar para detectar quem está dopado e quem não está por meio da realização de testes de drogas e penalizar os atletas que se supõe que tenham consumido substâncias proibidas. Pelo contrário, as tentativas da WADA são para governar práticas de dopagem por meio da administração de uma série de programas

e da implantação de mecanismos disciplinares e biopolíticos. A disciplina é um mecanismo de controle e de indução de comportamentos corporais individuais que atua de maneira a produzir efeitos individualizadores sobre os sujeitos, ao passo que as biopolíticas visam regular processos vitais relativos ao organismo vivo dos atletas, entendidos como população específica. Enquanto as disciplinas agem sobre corpos individuais, aperfeiçoando suas potencialidades, as biopolíticas agem sobre a vida do corpo-organismo, visando regular e controlar sua dinâmica de funcionamento, tendo em vista obter determinados efeitos normalizadores e uniformizadores. Para Ortega (2004), as questões referentes à saúde estudadas por Foucault tomam outra forma durante o século XX:

A biopolítica da saúde é um caso que merece uma atenção especial dentro do espectro biopolítico. As biopolíticas oitocentistas clássicas estudadas por Foucault estavam, como vimos, ao serviço da formação dos Estados nacionais e das classes burguesas - as quais, substituindo uma simbólica do sangue por uma analítica da sexualidade, opunham uma série de novos valores: saúde, higiene, vitalidade, prole, ao sangue e à linhagem aristocrática. Durante o século XX essas questões deixaram de ser objeto de gerenciamento estatal, tornando-se ora problemas privados, ora assuntos sociais. No entanto, pela formação de grupos biopolíticos a saúde está sendo repolitizada biopoliticamente enquanto metáfora de pureza moral. É um projeto de cunho conservador, reação ao culto da promiscuidade das drogas e dos excessos próprios da permissividade dos anos 1960. (ORTEGA, 2004, p.13)

Os estudos sobre governamentalidade, inspirados pelos cursos de Foucault, intitulados *Segurança, Território, População* (2008b) e *Nascimento da Biopolítica* (2008a), tematizam, em termos gerais, as práticas e os saberes do governo moderno, além de analisarem as atualizações do conceito e sua efetividade em diversas dinâmicas contemporâneas. Foucault buscou descrever e explicar por que e como governamos os outros e governamos a nós mesmos: O que é governar? Quem pode governar? O que ou quem é governado? Como isso é feito?

Veiga-Neto, ao debruçar-se sobre o governo na obra de Michel Foucault, propõe a utilização da palavra governamento quando se tratar da “questão da ação ou ato de governar” (VEIGA-NETO, 2002, p.19). Para esse autor, é fundamental demarcar essa diferença entre governo e governamento, para traduzir a proposta de Foucault entre o que é instância governamental e administrativa e a ação de governar. Segue Veiga-Neto: “o que se está grafando como “práticas de governo” não são ações assumidas ou executadas por um *staff* que ocupa uma posição central no Estado, mas

são ações distribuídas microscopicamente pelo tecido social; por isso soa bem mais claro falarmos em “práticas de governamento” (2002, p.21).

A ideia de práticas de governamento, enquanto condução das condutas alheias, é profícua na medida em que nos possibilita pensar uma tecnologia permanentemente em uso. Sobre isso, Foucault disse: “Esse contato entre as tecnologias de dominação sobre os outros e as tecnologias de si, eu chamo de governamentalidade.” (FOUCAULT, 2004, p. 324) Em sua palestra em 1978, ele afirma que a governamentalidade moderna tem como alvo e objeto de intervenção a população, visando normalizar a própria conduta da espécie, bem como garantir bem-estar, aumento da longevidade e saúde. Para tanto, deve-se ter um conjunto de técnicas, de operações, estratégias e práticas de governamentalidade, centralmente associadas à governança do corpo social. Ou seja, o objetivo das tecnologias de poder é a gestão da população, por meio de dinâmicas de individualização ou de totalização que perfazem um processo de governamento.

O governo da saúde do corpo social, na forma do esporte, faz parte das práticas de governamento (FRAGA, 2006), tal como o autor se refere ao analisar um programa de promoção de atividade física que integra diferentes formas de governo dos corpos e toma o discurso de vida ativa presente na educação dos corpos, na regulação da saúde e no governo de si. O esporte é reconhecido como uma tecnologia de governo do corpo social (MILLER et al, 2001) e, por isso, deve ocupar lugar central na história da governamentalidade moderna. É uma tecnologia para ajudar a manter o corpo da população saudável, eficiente e produtivo¹⁵⁰.

Passeti (2011) faz algumas considerações sobre a noção de ecopolítica, que é o modo como ele está pensando a atualidade da noção de biopolítica num contexto transnacional. A partir de um projeto de pesquisa que ele vem desenvolvendo – “Ecopolítica: governamentalidade planetária, novas institucionalizações e resistências na sociedade de controle” –, a ecopolítica seria a passagem da biopolítica – controle da vida da população –, para a ecopolítica – controle da vida do planeta –, que deu-se, sobretudo, após a Segunda Guerra Mundial, mas também, mais profundamente, emerge a partir dos movimentos de contestações ecológicos, que vieram denunciar situações de desastres planetários produzidos tanto pelo capitalismo como pelo socialismo, porque “mais do que vigiar e combater deslocamentos de mar, terra e ar,

¹⁵⁰ Gomes (2008) analisou o desenvolvimento de propostas midiáticas e acadêmicas para a educação do indivíduo saudável na modernidade.

uma nova maneira de pensar a segurança de pessoas e espaços se tornou imperativa". Dessa forma, "o território e a população são assimilados por 'ecossistemas' e são deslocados para o espaço: a importância da humanidade se torna imediata e esta passa a ser o alvo de direitos, políticas, programas e resistências"¹⁵¹.

A WADA constrói uma cultura de vigilância sobre o corpo atleta, não somente um disciplinamento dos corpos atléticos, mas também um governamento sobre a saúde e o desempenho tanto dos atletas de alto rendimento, como também expandindo suas ideias de esporte e saúde para toda população, posto que o corpo atleta é considerado como a norma do corpo saudável, padrão a ser seguido, guardadas as proporções, por toda a população.

Na notícia "Escolas aplicam exames antidoping"¹⁵², Kathy Kiederer, mãe de uma aluna de 12 anos de uma escola americana, conta que, certo dia, sua filha levou para casa uma autorização a ser assinada pelos pais. O papel dizia que, para participar do clube ou da atividade esportiva, ela teria que concordar em fazer exames *antidoping*¹⁵³. Segundo a reportagem, "como acontece com atletas profissionais, crianças de apenas 12 anos estão ouvindo que precisam fornecer uma amostra de urina para poder praticar esportes na escola ou participar da aula de teatro". Estes testes seriam efeitos de políticas de governamento do *antidoping*? Conforme a reportagem, algumas autoridades do sistema escolar disseram que os exames *antidoping* servem para desencorajar os alunos a entrar em contato com esteroides, maconha e álcool e que a escassez de resultados positivos é um indicativo de que os exames estão funcionando bem como dissuasão.

Nesse sentido, o *antidoping* é tomado aqui como uma tecnologia fundamental de governamento dos corpos atletas, de como seus efeitos se refletem na produção de corpos saudáveis, em uma ligação entre esporte e saúde. Assim, uma análise das tecnologias políticas do *antidoping* torna-se um terreno fértil de investigação para os

151 Entrevista disponível em: <https://vimeo.com/couchmode/user9403359/videos/sort:date/33342925>, acesso em 05/12/2012.

152 Escolas aplicam exames antidoping. 22/10/2012.
<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/newyorktimes/73339-escolas-aplicam-exames-antidoping.shtml>, acesso em 23/10/2012.

153 Em 2003, o Departamento de Educação dos EUA começou a financiar exames *antidoping* para crianças. Os estados em que há escolas que já testaram seus alunos para verificar o consumo de drogas incluem Flórida, Alabama, Missouri, Virgínia Ocidental, Arkansas, Ohio, Nova Jersey e Texas. Esse tipo de exame *antidoping* abrange escolares da 6^a à 9^a séries.

estudos de governamentalidade. Desse ponto de vista, é importante levar em conta tanto o conjunto de políticas *antidoping* realizado pela WADA, que são o Programa Passaporte do Atleta, o Código Mundial Antidoping e o desenvolvimento de novos e sofisticados métodos de teste de drogas, como os seus efeitos de verdade, expandidos para a população em geral. Os corpos dos atletas de alto rendimento deverão se apresentar como o modelo de saúde e moral para o restante da população, instada, a todo o momento, à prática de esportes.

O esporte também age sobre a moral. Assistimos a todo momento à difusão dos discursos em relação ao esporte como produtor de saúde física e moral para a população, e os atletas devem servir como exemplos a serem seguidos. Lembremos, por exemplo, os jogadores de futebol que estão sob os holofotes e que, por vezes, quebram essa equação na qual esporte = saúde física e moral. O jogador de futebol Ronaldo Nazário quase teve de deixar o cargo de Embaixador da Boa Vontade do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento após se envolver em um escândalo com travestis no Rio de Janeiro, em 2008. Naquela época, da sede da ONU em Nova Iorque, dirigentes do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) acompanharam as investigações da polícia do Rio e aguardaram a conclusão do inquérito para decidir o futuro do craque na entidade. A Unicef logo se pronunciou, em nota de assessoria de imprensa, dizendo que o jogador não era Embaixador do Fundo das Nações Unidas para a Infância¹⁵⁴, descolando a imagem do órgão à do atacante, já que a imprensa brasileira havia divulgado que o atleta era embaixador da Unicef, e não da ONU¹⁵⁵.

Sfez (1996) apontou a “saúde perfeita¹⁵⁶” como um novo projeto mundial, cuja gênese estaria no ser liberto do envelhecimento e da morte. Apoiando-se nos saberes

154 Em ação internacional, Unicef se afasta de Ronaldo, 06/05/2008.

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/esporte/ult92u398848.shtml>>, acesso em 25/11/2012.

155 'Ronaldo não é nosso embaixador', 05/05/2008.

<<http://www.estadao.com.br/noticias/esportes,ronaldo-nao-e-nosso-embaixador-diz-unicef,167570,0.htm>>, acesso em 25/11/2012.

156 Lucien Sfez participou e acompanhou nos Estados Unidos, na Europa e no Japão os projetos Genoma, Biosfera II e Vida Artificial, para escrever seu livro “A saúde perfeita: crítica de uma nova utopia”. O primeiro projeto propunha-se a mapear até 2025 todos os genes humanos e, assim, diagnosticar aqueles responsáveis por determinadas doenças. O segundo, concebido nos Estados Unidos, consistiu em colocar em imensos hangares de vidros quatro homens e quatro mulheres, 3.800 espécies animais e vegetais e simulações dos cinco principais biomas do planeta Terra. Lá ficaram durante dois anos – setembro de 1991 a setembro de 1993 – monitorados por dois mil sensores eletrônicos e assistidos por 600 mil pagantes. O terceiro, o *Artificial Life*, preconizava originar no computador seres virtuais capazes de realizar as mesmas funções humanas. (SFEZ, 1996).

das tecnologias (segundo Sfez, a tecnologia é uma utopia que tem as pretensões de resolver todos os problemas do mundo, inclusive os relativos à saúde) e das ciências da comunicação, com seus discursos, cria-se uma nova moral, que estrutura a biopolítica da saúde:

[...] moral do bem-comer (sem colesterol), beber um pouco (vinho tinto para as artérias), ter práticas sexuais de parceiro único (perigo de AIDS), respeitar permanentemente sua própria segurança e a do vizinho (nada de fumo). Trata-se de restaurar a moralidade plugando-a de novo no corpo. O controle sobre o corpo não é um assunto técnico, mas político e moral (SFEZ, 1996, p.68).

A WADA é uma instância de biopoder que funciona gerando um conjunto de mecanismos de controle para a produção de um corpo engendrado no esporte, reafirmando a ligação esporte-saúde. A governamentalidade funciona por meio dessa equação, e a WADA é um órgão criado para garantir a relação entre esporte, saúde e moral, em nível transnacional. Tentaremos ilustrar esse argumento a partir da análise sobre os testes fora de competição.

Primeiramente, gostaríamos de tecer alguns comentários sobre os testes fora de competição (sem aviso prévio), incluídos a partir de 1999, após a Conferência Mundial de Doping. Antes de 1999, os testes eram realizados somente no período das competições. A WADA acrescenta aos testes em competição os “sem aviso prévio”, permitindo testar individualmente os atletas, à vontade, durante todo o ano, mesmo em períodos nos quais não há competições. Para tanto, os atletas precisam estar permanentemente disponíveis, 365 dias do ano sob vigilância. Segundo o Código Mundial Antidoping,

Os Controlos Sem Aviso Prévio Fora de Competição são um elemento fundamental de um Controlo de Dopagem eficaz [...] exige que os Praticantes Desportivos que foram identificados para realização de Controlos de Dopagem Fora de Competição sejam responsáveis por fornecer e actualizar informação sobre os locais onde se encontram normalmente, de forma a poderem ser localizados para realização de Controlos Fora de Competição sem Aviso Prévio [...] Uma violação deste Artigo pode basear-se tanto numa conduta intencional como negligente do praticante desportivo. (CODE, 2003, p.13-14)

A WADA alega que os testes fora de competição ajudam a monitorar os atletas que utilizam *doping* em períodos não competitivos ou de testagem. Esses testes são efetuados por funcionários da Agência, em qualquer lugar e em qualquer momento,

estando livres para escolher quais atletas serão testados. Esta introdução e intensificação do teste sem aviso prévio abre caminho para que as autoridades desportivas estejam constantemente ligadas à vida privada e cotidiana dos atletas, os quais se adaptam à iminente inspeção. Cria-se uma cultura de vigilância global, na qual todos os atletas, em todo o mundo, dopados ou não, são objeto de controle no âmbito da WADA (ou estão sob a sensação permanente de vigilância).

No Brasil, a Agência Nacional Antidoping (ANAD) é a entidade com autoridade para a adoção e a implementação das normas *antidoping*, direção da coleta das amostras, gerenciamento dos resultados dos testes e da condução das audiências. No site da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) há um *link* para o “Regulamento para controle de doping da IAAF”, traduzido da versão original no inglês, bem como um *link* denominado “Fora de competição – Para informar sua localização, clique aqui”. Esse sistema, no qual os atletas participam de seu próprio controle, remete ao conceito deleuziano de sociedade de controle¹⁵⁷, que delimita uma situação em que a comunicação virtual é imediata, regida por um sistema globalmente disseminado. Segundo Duarte (2010, p.207), “[...] o conceito deleuziano de sociedade de controle ressaltou uma vez mais a centralidade dos fenômenos vitais da população como alvo constante e insistente de investimentos, produções e controles que, na maioria das vezes, são inclusive desejados pelos próprios cidadãos”.

Bastante visível, esse *link* deve ser preenchido pelos atletas. Eles devem manter um cadastro junto a cada entidade, no qual devem informar a cada quatro meses onde podem ser localizados. Se não o fizerem e forem procurados para testes fora de competição e não encontrados, podem ser punidos, como se houvessem tido um resultado positivo em controle de *doping*¹⁵⁸. A IAAF publica em seu site uma

157 “Nas sociedades de controle, ao contrário, o essencial não é mais uma assinatura e nem um número, mas uma cifra: a cifra é uma senha, ao passo que as sociedades disciplinares são reguladas por palavras de ordem (tanto do ponto de vista da integração quanto da resistência). A linguagem numérica do controle é feita de cifras, que marcam o acesso à informação, ou a rejeição. Não se está mais diante do par massa-indivíduo. Os indivíduos tornaram-se ‘dividuais’, divisíveis, e as massas tornaram-se amostras, dados, mercados ou ‘bancos’” (DELEUZE, 1992, p.222).

158 Segundo o site da CBAt, “os controles fora de competição são de fundamental importância para o combate ao doping voluntário no Atletismo. A Agência Mundial Antidoping – WADA, assim como a IAAF determinam a adoção de programas para controle de doping fora de competição, com a existência de Grupos de Atletas Registrados para Testes, ou seja, grupos de atletas que se encontram entre os melhores em suas provas que devem estar disponíveis a qualquer tempo para serem controlados fora de competição. Para que isto seja possível, eles devem manter um cadastro junto a cada entidade, onde informam, a cada quatro meses, onde podem ser localizados, ou seja, seus locais de treinamento e competição, quando estão em seus locais de residência ou não. É de extrema importância que os atletas mantenham seus cadastros atualizados, pois a ausência de informação, a informação inadequada e a não localização do atleta no local informado,

lista¹⁵⁹ com o nome dos atletas selecionados para participarem do programa, que é revista e revisada quando necessário, conforme informações do documento no *site*. Essa Federação também atenta para a obrigatoriedade dos atletas de manter as agendas atualizadas¹⁶⁰. Caso o atleta não seja encontrado para os testes, ele pode ser considerado culpado¹⁶¹.

Não basta somente estar fisicamente presente nos momentos de teste de controle, mas sim, permanentemente presente em termos de um controle do corpo no espaço físico: onde podem ser localizados, seus lugares de treinamento e competição, se estão em suas residências ou não¹⁶². Trata-se de uma biopolítica na qual organismos transnacionais de controle da vida e do organismo dos atletas devem produzir atletas “puros”, os sujeitos ideais que conformam a norma que identifica esporte, saúde e moral, insistentemente transformada em padrão de conduta da população em geral.

Ao analisarmos os discursos oficiais das políticas *antidoping* pudemos compreender o que estava visível, ou seja, o governamento sobre os corpos atletas. Entretanto, não descartamos a possibilidade de existirem ações de atletas que se negam a aceitar passivamente as regras, os códigos e normas da WADA, recusando-se à submissão a essa agência. Seria necessário mapear se existem esses atletas e quem são eles, porque poderia se supor a existência de uma subjetividade desses “governados”. Numa linha foucaultiana, as tecnologias de si podem tornar-se um ponto de partida para a reinvenção de uma identidade atlética, bem como para produzir contradiscursos que desafiem a autoridade da WADA.

que são todos considerados Testes Perdidos, podem levar a um atleta a ter isto tudo considerado como se houvesse tido um resultado positivo em controle de doping. Todo cuidado deve ser tomado pelos atletas para manterem tais cadastros atualizados”. http://www.cbat.org.br/anad/fora_competicao/default.asp, acesso em 01/10/2012.

159 Três atletas brasileiros participam, atualmente, do programa da IAAF. São eles: Caio Bonfim (marcha atlética), Jonathan Silva (salto triplo) e Fabiana Murer (salto com vara). Disponível em: <http://www.iaaf.org/about-iaaf/documents/anti-doping>, atualizada em 09/01/2013. Acesso em 14/01/2013.

160 Disponível em: <http://www.iaaf.org/about-iaaf/documents/anti-doping>, atualizada em 24/10/2012. Acesso em 10/11/2012.

161 Disponível em: <http://www.iaaf.org/about-iaaf/documents/anti-doping>, atualizada em 24/10/2012. Acesso em 10/11/2012.

162 No site também consta uma lista com os nomes de todos/as os/as atletas testados/as nos exames *antidoping* desde o ano de 2003, com a data do teste, o nome do atleta, o local e o resultado do exame. ATLETAS TESTADOS: “Conheça aqui o nome dos atletas brasileiros controlados pela ANAD/CBAT”: http://www.cbat.org.br/anad/atletas_testados/atletas_quadro.asp?ano=2011

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como parte da tentativa de mostrar que as formas de governo no *antidoping* são importantes marcas da governamentalidade, analisamos a estrutura e as políticas da WADA, buscando expor como um conjunto de políticas por ela desenvolvida permite retirar amostras biológicas do corpo de um atleta dentro ou fora da competição, com ou sem aviso prévio. Sugerimos que a WADA constrói uma cultura de vigilância sobre o corpo, produzindo uma disciplina e uma regulação das condutas dos atletas.

Além disso, aproximamos o debate entre os discursos biopolíticos e a WADA, para mostrar como essa agência, com suas políticas *antidoping*, produz um governo sobre a saúde e o desempenho dos atletas de alto rendimento, como também na expansão de suas ideias de esporte e saúde para toda população. A maioria dos discursos *antidoping* assume uma forte ligação entre exercício e saúde. No entanto, a formação ao nível da elite esportiva visa melhorar o desempenho. O quanto disso é saudável? Os riscos de lesões, a curto e a longo prazo, são enormes; as pressões psicológicas são abundantes; e as tensões durante as competições são óbvias. Então, para assumir que as drogas precisam ser banidas porque violam a saúde, seria necessário encobrir a realidade do treinamento e da competição esportiva.

A WADA é uma instância de biopoder que funciona gerando um conjunto de mecanismos de controle para a produção de um corpo engendrado no esporte, reafirmando a ligação entre este e a saúde. A governamentalidade funciona por meio dessa equação e a WADA é um órgão criado para garantir essa relação entre esporte, saúde e moral em nível transnacional. Em alguns países, por exemplo, como é o caso da França, a luta contra o *doping* surge como parte de uma luta contra as drogas e o tráfico. A partir disso, é possível sugerir, ao menos parcialmente, que o controle do *doping* provém também de uma questão de saúde pública.

Os esforços *antidoping* no desporto contemporâneo reposam sobre duas, entre outras possíveis, questões fundamentais: primeiro, em uma concepção humanista de um corpo atlético que pode ser universalmente produzido e disciplinado por meio de treinamento para alcançar resultados desportivos de pico e cada vez mais superar os limites de velocidade, altura ou força produzidos. Segundo, em uma ética correspondente ao *fair play*, que sugere modelos normativos de comportamento

atlético dentro e fora de competição e que tem seus efeitos populacionais e transnacionais.

Dada a disposição científico-tecnológica que domina as práticas corporais, pode-se argumentar que os mecanismos específicos de controle e regulação utilizados pela WADA são o resultado do valor supostamente universal dos corpos atléticos, influenciados pela ética ocidental na constituição do projeto do esporte moderno.

As novas tecnologias no controle *antidoping* alargaram as fronteiras espaciais e temporais, invadindo todo o domínio social, aumentando o âmbito de substâncias e métodos considerados ilícitos no esporte porque comprometeriam a pureza biológica do corpo atlético. Isso fez com que aumentassem os limites de intervenção no corpo do atleta nos termos da avaliação do cumprimento das normas esportivas. A crescente penetração do *antidoping* evoluiu, por exemplo, dos testes de urina para exames de sangue e DNA.

Sugerimos que a WADA é constituída não com base em sua capacidade de resolução de assuntos esportivos, mas sim em sua capacidade de apresentar qualquer dispositivo necessário para preservar as reivindicações de *fair play* e de outros ditames do esporte moderno, como, por exemplo, a manutenção do território esportivo classificatório, baseado também na separação dos sexos.

REFERÊNCIAS

DUARTE, A. **Vidas em risco**: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. Aula de 22 de janeiro de 1975. In:_____. **Os Anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p.69-100.

_____. Tecnologias de si. **Verve**, n. 6, p.321-360, 2004.

_____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008 (a).

_____. **Segurança, Território, População – 1977-1978**. São Paulo: Martins Fontes, 2008 (b).

FRAGA, A. **Exercício da informação**: governo dos corpos no mercado da vida. Campinas: Autores Associados, 2006.

GOMES, I. **Conselheiros modernos**: propostas para a educação do indivíduo saudável. 221 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas). Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

HOBERMAN, J. **Mortal engines**: The science of performance and the dehumanization of sport. New York: Free Press, 1992.

_____. **A Pharmacy on Wheels**: The Tour De France Doping Scandal. Disponível em: <http://pages.citebite.com/o2h0d2v0y4rto>, 1998. Acesso em 20 abril 2010.

_____. **Learning from the past**: The need for independent doping control. Presented at the Duke Conference on Doping, Durham, North Carolina, May 7, 1999. Disponível em: <http://law.duke.edu/sites/default/files/migrated_files/dl_file-sportscenter-hoberman_4.pdf>. Acesso em: 15 maio 2010.

_____. History and prevalence of doping in the marathon. **Sports Medicine**, Bethesda, v. 37, n. 4-5, p.386-388, 2007.

ORTEGA, F. Biopolíticas da saúde: reflexões a partir de Michel Foucault, Agnes Heller e Hannah Arendt. **Interface**: Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, vol. 8, n. 14, p. 9-20, set.2003/fev.2004.

PARK, J-K. Governing doped bodies: The world anti-doping agency and the global culture of surveillance. **Cultural studies**: Critical methodologies, London, v. 5, n. 2, p. 174-188, maio 2005.

PASSETI, E. Entrevista com Edson Passeti. **Revista Ecopolítica**, São Paulo, n.1, 2011. Disponível em: <<https://vimeo.com/couchmode/user9403359/videos/sort:date/33342925>>. Acesso em: 05 dez. 2012.

SFEZ, L. **A saúde perfeita**: crítica de uma nova utopia. São Paulo: Loyola, 1996.

TAVARES, O. **Mens Fervida in Corpore Lacertoso?** As atitudes dos atletas olímpicos brasileiros diante do Olimpismo. 1998. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Programa de Pós Graduação em Educação Física da Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 1998.

_____; Doping: Argumentos em discussão. **Movimento**, Porto Alegre , v. 8, n. 1, p. 41-55 , jan./abr. 2002.

_____; **Esporte, movimento olímpico e democracia**: o atleta como mediador. 315 f. Tese (Doutorado em Educação Física). Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2003.

VAZ, A. Doping, esporte, performance: notas sobre os “limites” do corpo. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Campinas, v. 27, n. 1, p. 23-36, out. 2005.

VAZ, P. Corpo e risco. **Fórum Media Viseu**, v. 1, n. 1, p. 101-111, 1999.

VEIGA-NETO, Alfredo. Coisas de governo... In: RAGO, Margareth; ORLANDI, Luiz Lacerda; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 13-34.

ZOGAIB, P. Doping no esporte. In: COHEN, Moisés. (Org.). **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da Unifesp-EPM**. Barueri: Manole, 2008. p. 301-306.